ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1710 de 11 de maio de 1995.

"Autoriza o PODER EXECUTIVO a executar extensão de energia elétrica às margens da Avenida HERMÍNIO RIBEIRO, altos do LAGO AZUL, LUZIÂNIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a executar extensão de rede elétrica às margens da Avenida HERMÍNIO RIBEIRO, altos do LAGO AZUL, LUZIÂNIA, ficando ainda autorizado a abrir os respectivos créditos adcionais, suplementares e especiais para o cumprimento do disposto no Artigo 1º da presente Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 1995.

ALVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário

nmb.